



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

| | | |
|---|--|--------------------------------------|
| Órgão Cadastro: UNESPAR |  | Protocolo: |
| Em: 20/10/2020 09:54 | | 17.005.267-6 |
| CPF Interessado 1: 053.928.469-63 | | |
| Interessado 1: ERICSON RAINE PRUST | | |
| Interessado 2: - | | |
| Assunto: AREA DE ENSINO | | Cidade: UNIAO DA VITORIA / PR |
| Palavras-chave: PROPOSTA | | |
| Nº/Ano: - | | |
| Detalhamento: DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE POLÍTICA DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR - 2021 | | |
| Código TTD: - | | |

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Paranavaí/PR, 22 de outubro de 2020.

MEMORANDO Nº 006/2020-DRA/PROGRAD-UNESPAR

DE: Diretoria de Registros Acadêmicos - PROGRAD

PARA: Maria Simone Jacomini Novak - Pró Reitora de Ensino de Graduação da Unespar

ASSUNTO: Encaminhamento de item de pauta para reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Unespar.

Prezada Pró-reitora, segue anexo a este memorando a minuta referente à Política de Ingresso nos Cursos de Graduação da Unespar para o ano letivo de 2021, que, por motivo da Pandemia do Novo Coronavírus, prevê que os quantitativos de vagas dos Cursos de Graduação da Unespar para o Concurso Vestibular e para o Sistema de Seleção Unificado - SiSU/ENEM serão definidos pelos colegiados de Curso, de modo a atender as porcentagens previstas destinadas a políticas de cotas, conforme previsto na Resolução nº 001/2019 - COU/UNESPAR e, considerando as vagas reservadas aos estudantes ingressantes das primeiras séries/períodos do ano letivo de 2020, que devido a Pandemia do Novo Coronavírus não tiveram condições de concluir o ano letivo.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas.



ERICSON RAINE PRUST

Diretor de Registros Acadêmicos - PROGRAD
Portaria nº 118/2018 - REITORIA/UNESPAR

Endereço Eletrônico: www.unespar.edu.br

MINUTA 001/DRA - RESOLUÇÃO - CEPE/UNESPAR

Aprova a Política de Ingresso nos Cursos de Graduação da Unespar para o ano letivo de 2021.

Considerando o disposto nos artigos 55 até 58 do Regimento Geral da Unespar;

Considerando a Resolução 024/2016 CEPE/UNESPAR;

Art. 1º. Fica aprovada a política de ingresso nos cursos de graduação da Unespar, para o ano letivo de 2021, conforme descrito abaixo:

I - Os quantitativos de vagas para o Concurso Vestibular e para o Sistema de Seleção Unificado - SiSU/ENEM serão definidos pelos colegiados de Curso, de modo a atender as porcentagens previstas destinadas a políticas de cotas, conforme previsto na Resolução nº 001/2019 - COU/UNESPAR e, considerando as vagas reservadas aos estudantes ingressantes do ano letivo de 2020, que devido a pandemia do novo corona vírus não tiveram condições de concluir o ano letivo.

II - Para as vagas ofertadas que não forem preenchidas por não existir candidatos classificados em número suficiente para ocupá-las, serão convocados os integrantes de lista de espera das demais modalidades, bem como aqueles classificados por intermédio de outras formas de seleção previstas em editais próprios.

PARÁGRAFO ÚNICO: os cursos que exigem Teste de Habilidade Específica (THE), terão a totalidade de vagas ofertadas para ingresso pelo Vestibular.

Art. 2º. A Unespar lançará editais próprios contendo as datas limites para a convocação de candidatos subsequentes, objetivando a organização, aproveitamento e remanejamento das vagas ociosas por intermédio:

I - do Processo de Ocupação das Vagas Remanescentes - PROVAR (SiSU/ENEM e Vestibular);

II - Processo Seletivo para Ocupação de Vagas Ociosas, que contempla o reingresso de trancados, as transferências de turno, as transferências internas de curso, as transferências externas, o reingresso de estudantes desistentes e cancelados e aos portadores de diploma de curso superior.

III - Demais editais com processos e modalidades complementares, caso necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, dd de mm de 2020.

Antônio Carlos Aleixo
Reitor

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

Protocolo: 17.005.267-6
Assunto: Discussão e Deliberação sobre Política de Ingresso nos Cursos de Graduação da Unespar - 2021
Interessado: ERICSON RAINE PRUST
Data: 22/10/2020 17:05

DESPACHO

Considerando o apresentado no Memorando 006/2020 - da Diretoria de Registros Acadêmicos, essa pró-reitoria e de parecer favorável ao encaminhamento do solicitado.

Maria Simone J. Nnovak

Pró-reitora de Ensino de Graduação.



ePROCOLO



Documento: **Despacho_1.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 22/10/2020 17:05.

Inserido ao protocolo **17.005.267-6** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 22/10/2020 17:05.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
55f5a7b2d423cb0254ed1df193e97c63.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

Protocolo: 17.005.267-6
Assunto: Discussão e Deliberação sobre Política de Ingresso nos Cursos de Graduação da Unespar - 2021
Interessado: ERICSON RAINE PRUST
Data: 22/10/2020 17:05

DESPACHO

Prezada Ana Cristina Z. Cathcart - Secretária dos Conselhos Superiores da Unespar.

Segue processo para inserção na pauta online, da 6a (sexta) Sessão (3a Ordinária) do CEPE, que se realizará no dia 29 (vinte e nove) do mês de outubro do corrente ano, às 9h (nove horas), pela plataforma digital Microsoft Teams, conforme regulamentado pela Resolução No 002/2020 REITORIA - UNESPAR, para as atividades administrativas realizadas durante o período de isolamento social para o enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus.

Atenciosamente, Maria Simone Jacomini Novak.



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_2.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 22/10/2020 17:05.

Inserido ao protocolo **17.005.267-6** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 22/10/2020 17:05.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
321992113ffecb8db804e2bf307fb4e9.